



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

**CORRIDA TERRA DA TAPIOCA 2025**

**22 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer lança a **CORRIDA TERRA DA TAPIOCA 2025**

*#Vivamaisdesporte*

*#Euamocorrída*

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - A CORRIDA**

**Artigo 1º.** A Prefeitura Municipal de Serra Caiada através da (**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**) vem, através deste, divulgar e dar ciência aos interessados em participar da CORRIDA DA TERRA DA TAPIOCA, do município de Serra Caiada.

**Artigo 2º.** A corrida será realizada dia 22 de novembro de 2025, sábado, com horário de largada às 06h 00min para a distância de 10 km, independente de gênero; e 06h 15min para a distância de 5km, independente de gênero.

**Parágrafo Primeiro** – O horário de largada da corrida será, impreterivelmente, de acordo com o horário estabelecido neste artigo.

**Parágrafo Segundo** - A saída e chegada da corrida dar-se-á no COMPLEXO ESPORTIVO FRANCISCO CANINDÉ FURTADO, em qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** A corrida será disputada na distância de 5,0 km e 10 km com percurso determinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, publicado nos canais de divulgação (Redes Sociais) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, com idade mínima de 14 anos (ANO BASE 2011), independente de gênero.

**Artigo 4º.** A corrida terá a duração de 1 hora e 30 minutos estendendo no máximo até 07h45min.

**Artigo 5º.** Esta corrida é organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constituída por funcionários e colaboradores da organização, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

**Artigo 6º.** Poderão participar da corrida o competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida e expressar concordância com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, presente neste Regulamento.

**Artigo 7º.** Para atletas do Município de Serra Caiada/RN a inscrição será realizada **exclusivamente** presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Prefeitura Municipal de Serra Caiada, entre os dias 27 de outubro (segunda-feira) e 19 de NOVEMBRO de 2025 (quarta-feira), das 8h00min até 14h00min mediante a contribuição de 2 kg de alimento não perecível (exceto sal). Os alimentos serão destinados às famílias acompanhadas pelo CRAS, em situação de vulnerabilidade, com PAF - Plano de Acompanhamento Familiar ativo e participação nas atividades sugeridas pelos Técnicos de Referência do SUAS.

**Parágrafo Primeiro:** Para atletas de outras localidades, as inscrições serão **exclusivamente** realizadas através do site: <https://rncrono.com.br>, até o dia 19 de NOVEMBRO de 2025 (quarta-feira), das 8h00min até 23h59min, mediante o pagamento de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a seguinte: **CONTA Agência 0984-9 Conta corrente 7928-6 P M S C CONT MOVIMENTO**, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, VALORES estes que serão revertidos para a premiação da CORRIDA TERRA DA TAPIOCA 2025.

**Parágrafo Segundo:** O número de inscrições é limitado à 300 (trezentas) inscrições para atletas do município de Serra Caiada/RN e 100 (cem) inscrições para atletas de outras localidades.

**Artigo 8º.** O que atesta que o atleta possui vínculo com o município é apresentando pelo menos 1 (um) dos documentos citados abaixo:

I - A conta (COSERN/LUZ) deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta; nome dos Pais do atleta; nome da esposa; caso não more com o pai ou a mãe deverá constar no nome do avô/avó;

II - A Conta (CAERN/ÁGUA) deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta; nome dos Pais do atleta; nome da esposa; caso não more com o pai ou a mãe deverá constar no nome do avô/avó;

III - Detentores de Título Eleitoral/biometria/atualizado;

IV - Detentores de Título de Cidadão ofertado pelo município;

V - Não sendo o detentor dos seguintes comprovantes (COSERN/LUZ e CAERN/ÁGUA), mas que comprove vínculo com o titular da conta (esposo ou esposa) através da CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL;

**Artigo 9º.** No caso de atletas menores de idade, deverão apresentar pelo menos 1 (um) dos documentos citados abaixo:

I - Declaração escolar da instituição de ensino da rede pública da cidade (estadual ou municipal);

II - A conta COSERN/LUZ deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta ou no nome dos Pais do atleta;

III - A Conta CAERN/ÁGUA deverá obrigatoriamente estar no nome do atleta ou no nome dos Pais do atleta;

IV - Detentores de Título Eleitoral/biometria/atualizado;

V - Detentores de Título de Cidadão ofertado pelo município;

VI - Não sendo o detentor dos seguintes comprovantes (COSERN/LUZ e CAERN/ÁGUA), mas que comprove vínculo com o titular da conta (esposo ou esposa) através da CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL;

**Artigo 10º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no

evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento

**Artigo 11º.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a qualquer momento, poderá suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 12º** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Os atletas concordam que as redes sociais, carro de som, telefone, será o meio de comunicação utilizado pela organização para repassar informações e atualizações referentes à corrida, ficando sob a responsabilidade do atleta se informar quanto às regras e atualizações da corrida.

**Artigo 13º.** A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando qualquer responsabilidade da organização.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas por esta Secretaria.

**Artigo 14º.** Para a corrida, a idade MÍNIMA para atletas participarem é de 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova (2025), independente de gênero.

## **CAPÍTULO II – ENTREGA DAS CAMISAS E NÚMEROS**

**Artigo 15º.** A entrega das camisetas e dos números acontecerão nos dias 20 e 21 de novembro de 2025 (quinta-feira e sexta-feira), no GINÁSIO POLIESPORTIVO AUGUSTO ELIAS DA SILVA entre 08 horas e 12 horas (parte da manhã) e 13 horas e 17 horas (parte da tarde).

**Parágrafo Único:** A camiseta cedida pela organização é de **uso obrigatório** durante toda a corrida sendo opcional o uso na hora da premiação.

**Artigo 16º.** O(a) atleta que não retirar seu número nas datas e horários estipulados pela organização não terá direito de retirar após a realização do evento.

**Artigo 17º.** O número só será retirado pelo atleta mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição (oficial com fotografia acompanhado do CPF).

**Artigo 18º.** O atleta terá para corrida um número de peito, chip, broche e medalha (pós-prova).

**Artigo 19º.** No momento da retirada o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Artigo 20º.** Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem **após sua retirada.**

## **CAPÍTULO III – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM**

**Artigo 21º.** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

#### **CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 22º.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de aquecimento as 05:40 hs, ao local de largada com pelo menos cinco minutos de antecedência as 05:55 horas, para o percurso de 10 km; ao local de largada com pelo menos cinco minutos de antecedência as 06:10 horas, para o percurso de 5 km.

**Artigo 23º.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Artigo 24º.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado pelo site da organização até 24 horas antes da corrida, ou seja, até o dia 21/11/2025.

**Artigo 25º.** A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

**Artigo 26º.** O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

**Artigo 27º.** Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

**Artigo 28º.** Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência e recomenda-se a visita anterior ao momento da corrida.

**Artigo 29º.** Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

**Artigo 30º.** O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

**Artigo 31º.** Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

**Artigo 32º.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Artigo 33º.** Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

**Artigo 34º.** A corrida será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento.

#### **CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO**

**Artigo 35º.** A premiação será assim distribuída para a distância de 5 (cinco) km:

| GERAL MASCULINO | PREMIAÇÃO                                                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)<br>(3º TROFEU) (4º TROFEU) (5º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00) |
| GERAL FEMININO  | PREMIAÇÃO                                                                                              |

|                 |                                                                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)<br>(3º TROFEU) (4º TROFEU) (5º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00) |
| LOCAL MASCULINO | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00)                                        |
| LOCAL FEMININO  | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00)                                        |
| PCD MASCULINO   | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)                                                                                |
| PCD FEMININO    | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)                                                                                |

### **FAIXA ETÁRIA**

|              |             |
|--------------|-------------|
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 14 A 19 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 20 A 29 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 30 A 39 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 40 A 49 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 50 ACIMA     | (1º TROFEU) |

|              |             |
|--------------|-------------|
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 14 A 19 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 20 A 29 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 30 A 39 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 40 A 49 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 50 ACIMA     | (1º TROFEU) |

**Artigo 36º.** A premiação da corrida de rua TERRA DA TAPIOCA será assim distribuída para a distância de 10 (dez) km:

|                 |                                                                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GERAL MASCULINO | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)<br>(3º TROFEU) (4º TROFEU) (5º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00) |
| GERAL FEMININO  | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)<br>(3º TROFEU) (4º TROFEU) (5º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00) |
| LOCAL MASCULINO | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1ºTROFEU) (2º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00)                                         |
| LOCAL FEMININO  | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)<br>(300,00/250,00/200,00/150,00/100,00)                                        |
| PCD MASCULINO   | PREMIAÇÃO                                                                                              |
| 14 A 99 ANOS    | (1º TROFEU) (2º TROFEU)                                                                                |
| PCD FEMININO    | PREMIAÇÃO                                                                                              |

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| 14 A 99 ANOS | (1º TROFEU) (2º TROFEU) |
|--------------|-------------------------|

### **FAIXA ETÁRIA**

| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
|--------------|-------------|
| 14 A 19 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 20 A 29 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 30 A 39 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 40 A 49 ANOS | (1º TROFEU) |
| MASCULINO    | PREMIAÇÃO   |
| 50 ACIMA     | (1º TROFEU) |

| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
|--------------|-------------|
| 14 A 19 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 20 A 29 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 30 A 39 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 40 A 49 ANOS | (1º TROFEU) |
| FEMININO     | PREMIAÇÃO   |
| 50 ACIMA     | (1º TROFEU) |

| MAIORES EQUIPES | PREMIAÇÃO |
|-----------------|-----------|
| 1º              | TROFEU    |
| 2º              | TROFEU    |
| 3º              | TROFEU    |

| ATLETA DA CIDADE COM A MAIOR IDADE | PREMIAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|
| 1º                                 | TROFEU    |

**Artigo 37º.** Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 38º.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. **O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.**

**Art.39º.** A presente despesa terá a seguinte dotação orçamentária:

18.001- Sec. Mun. De Esporte e Lazer

Ação: 2043-Manutenção das Atividades Desportivas Municipais

Natureza da despesa: 339031-Premiações Cult. Artist. Desportivas e Outros.

Fonte de Recurso: 15000000-Recursos Ordinários

**Parágrafo Único:** Para o pagamento da premiação, será adotado os seguintes procedimentos:

Xerox do RG ou documento oficial com foto do atleta/corredor, CPF, comprovante de residência atualizado, e conta/ banco/PIX dos vencedores.

Será adotado o sistema de premiação simbólica; sendo os valores citados nos artigos 35 e 36 deste regulamento pago, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a se contar do 1º dia útil após o término da corrida.

## **CAPÍTULO VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 40º.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do seguinte site: <https://rncrono.com.br>, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

**Artigo 41º.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará pela saúde física dos atletas/participantes.

**Artigo 42º.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo Único.** A Organização poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

**Artigo 43º.** A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado **um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.**

**Artigo 44º.** O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

**Artigo 45º.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos.

**Artigo 46º.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela organização.

## **CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 47º.** O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a ORGANIZAÇÃO, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

**Artigo 48º.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo único.** Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela ORGANIZAÇÃO.

## **CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 49º.** A Organização, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar o cancelamento da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

**Parágrafo Único:** Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organização.

## **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 50º.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 51º.** Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 2 horas após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 52º.** Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

**Artigo 53º.** Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas entre em CONTATO com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Artigo 54º.** A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 55º.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Serra Caiada-RN, 24 de OUTUBRO de 2025

**BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Mat. 1032-4**



### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que: 1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5 Km/10 km. 2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas. 3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando a ORGANIZAÇÃO DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA. 4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA. 5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas. 6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA do local do evento em qualquer tempo. 7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida. 8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus, para a organização. 9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a ORGANIZAÇÃO de qualquer destes custos. 10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma. 11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

---

NOME DO ATLETA  
CPF:

---

NOME DO RESPONSÁVEL CASO MENOR DE IDADE  
CPF: